



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

PROJETO DE LEI N.º ____/2025 DA VEREADORA SONAIRA FERNANDES

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Fundação Luiz Dumont Villares e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Luiz Dumont Villares, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.229.340/0001-83, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES****JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a Fundação Luiz Dumont Villares, entidade sem fins lucrativos, de reconhecida atuação nas áreas da cultura, educação, memória e promoção das artes. Trata-se de instituição que, ao longo dos anos, desenvolve ações de interesse público voltadas à formação humana, preservação cultural e democratização do acesso ao conhecimento.

Conforme dispõe seu Estatuto Social, a Fundação dedica-se à promoção de atividades culturais e educativas, ao apoio a artistas, pesquisadores e educadores, à preservação e difusão de acervos culturais e históricos, bem como ao desenvolvimento de programas que reforçam a cidadania e ampliam as oportunidades de formação cultural para a população.

A entidade realiza projetos voltados ao fortalecimento da identidade cultural paulistana, estimula a pesquisa, incentiva práticas educativas complementares e contribui de maneira efetiva para a construção de uma sociedade mais consciente de sua história e de seus valores. Todas essas ações, já consolidadas, demonstram o compromisso da Fundação com o interesse público municipal.

Considerando sua importância para a cidade de São Paulo, a seriedade de sua atuação e o impacto social positivo que suas atividades produzem, o reconhecimento de utilidade pública revela-se medida oportuna, legítima e necessária, permitindo o fortalecimento institucional da entidade e a ampliação de parcerias futuras.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

SONAIRA FERNANDES**VEREADORA – PARTIDO LIBERAL**

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900

sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br

Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4000